



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.615 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018, combinado com o inciso III do artigo 8º,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sob a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. VINCULADOS	
10.301.0034.2092 PROGRAMA DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.3.9.0.3000000000–Material de Consumo-640.....	R\$ 75.000,00
3.3.3.9.0.3900000000 –Outros Serviços de Terceiros-PJ 641.....	R\$ 225.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação do recurso 4500(Custeio Atenção Básica).....	R\$ 300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de julho de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450